



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1756 Ticket: 17560

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 028/2021, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para contratação de prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática e Rede para o Gabinete, Secretarias Municipais e Departamentos. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/04/2021, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - DESPACHO - Processo nº 55/2020 - Pregão 017/2020 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d” - Para elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo. Contratada: S.O.S GÁS DE ALBERTINA LTDA inscrita no CNPJ 19.189.407/0001-37 - Data: 19/03/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Ata/Contrato nº 46/2020, Pregão 017/2020. SEGUNDO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: S.O.S GÁS DE ALBERTINA LTDA CNPJ nº 19.189.407/0001-37. Objeto: Registro de Preços para contratação de microempresa – ME, empresa de pequeno porte EPP ou equiparadas para aquisição de gás de cozinha, botijão 13 kg GLP e P45 GLP para as secretarias municipais de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de assistência Social- Revisão Contratual - Adere-se ao valor contratual o valor de R\$ 674,96 (Seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando o Ata/Contrato atual o valor de R\$ 24.524,24 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao Item 2, código 12547 descrição: GÁS LIQUEFETO DE PETROLEO – GLP

(GÁS DE COZINHA) EM BOTIJÃO DE 13 kg Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 22/02/2021, para o presente aditivo - Data: 19/03/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Políeni de Cassia da Silva - Gestora de Atas e Contratos.

## EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA-MG - DESPACHO - Processo nº 051/2020 - Pregão 15/2020 - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Ata/Contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d” - Para elaboração do PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratada: PNEU BOM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 21.609.270/0001-74 - Data: 19/03/2021 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Ata/Contrato nº 44/2020, Pregão 15/2020. PRIMEIRO Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE ALBERTINA. Contratada: PNEU BOM EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74. Objeto: Aquisição de pneus, óleos lubrificantes, desingripantes, estopas, silicone, limpa – vidros, solupan, shampoo líquido, limpa pneus, higienizador de ar condicionado e odorizador aromatizante para os veículos da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Diretoria de Assistência Social.- Revisão Contratual - adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 3.024 (Três mil e vinte e quatro reais) totalizando o Ata/Contrato atual o valor de R\$ 69.960,00(Sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais), correspondente ao Item 21 – código 13843, descrição: PNEU EM BORRACHA SINTÉTICA PARA ÔNIBUS E CAMINHÃO MEDIDA ESPECIFICAÇÃO 275/80 R 22,5 USO SEM CAMARA, 16 LONAS, DESENHO LISO , Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88.- Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de 22/03/2021, para o presente aditivo - Data: 19/03/2021. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Políeni de Cassia da Silva - Gestora de Contratos.

**VIII) Atos Oficiais**

## DECRETO Nº 1.307, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.411 de 17 de março de 2021.

## DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1756 Ticket: 17560

vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos  
FUNÇÃO: 04 - Administração  
SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral  
PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo  
ATIVIDADE – 4010 – Departamento de Gestão e Administração  
CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria  
SALDO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).  
FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.39.0 0-19 Fonte 100.99	R\$ 4.000,00
02.01.01.04.122.5049.4184.3390.33.0 0-30 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.30.0 0-50 Fonte 100.99	R\$ 1.500,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.33.0 0-51 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.01.03.04.122.5012.4007.3390.39.0 0-52 Fonte 100.99	R\$ 4.000,00
02.02.01.04.122.5014.4073.3370.41.0 0-65 Fonte 100.99	R\$ 3.500,00
02.02.01.04.122.5014.4186.3390.14.0 0-75 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4187.3390.30.0 0-82 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4214.3390.30.0 0-88 Fonte 100.99	R\$ 10.000,00
02.02.01.04.122.5014.3061.4490.52.0 0-94 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5050.4009.3190.01.0 0-97 Fonte 100.99	R\$ 4.000,00
02.02.01.04.128.5016.4012.3390.36.0 0-98 Fonte 100.99	R\$ 5.000,00
02.02.01.06.181.5015.4095.3390.30.0 0-101 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.01.06.182.5055.4245.3390.36.0 0-103 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.01.06.182.5055.4245.3390.39.0 0-104 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3390.14.0 0-108 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3390.39.0 0-112 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.33.0 0-119 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.39.0 0-120 Fonte 100.99	R\$ 6.000,00
02.02.02.04.129.5014.4096.3390.33.0 0-131 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.391.5053.4204.3390.30.0 0-140 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.391.5053.4204.3390.31.0 0-141 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.391.5053.4204.3390.39.0 0-142 Fonte 100.99	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4107.3390.30.0	R\$ 1.000,00

0-158 Fonte 100.99	
02.02.03.13.392.5018.4107.3390.39.0 0-160 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4111.3390.30.0 0-169 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.390.5018.4111.3390.39.0 0-171 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4191.3390.30.0 0-175 Fonte 100.99	R\$ 4.000,00
02.02.03.13.390.5018.4191.3390.39.0 0-176 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.3057.4490.52.0 0-180 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.03.27.812.5019.4190.3390.30.0 0-189 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.03.27.812.5019.4190.3390.39.0 0-190 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.04.23.695.5022.4195.3390.30.0 0-214 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
02.02.04.23.695.5022.4195.3390.39.0 0-215 Fonte 100.99	R\$ 3.000,00
02.02.05.25.752.5027.3066.3372.39.0 0-252 Fonte 100.99	R\$ 7.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.0 0-257 Fonte 100.99	R\$ 21.000,00
02.02.09.20.606.5051.4253.3390.39.0 0-285 Fonte 100.99	R\$ 49.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.308, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

*Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº1.413 de 18 de março de 2021,

Decreta:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, com as fontes de recursos.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3054.4490.52.00-39 Fonte 219.99 no valor de R\$ 199.867,75 (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) no BANCO 109

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1756 Ticket: 17560

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Estadual entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 8.001.121,58
(-) Empréstimo Consignado	
	-
(=) Valor Ativo Financeiro	<b>R\$ 8.001.121,58</b>
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 18.471,76
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.441.734,84
(=) Valor do Passivo Financeiro	<b>R\$ 1.460.206,60</b>
<b>3. Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 6.540.914,98</b>

## ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 119.99	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 199.867,75
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00

<b>3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 154.98</b>	<b>R\$ 199.867,75</b>
---	-----------------------

## ANEXO III SUPERAVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
109- Banco do Brasil Agencia 2194-6 Conta 23.789-2 SME ALBERTINA FUNDEB	119.99	R\$ 199.867,75
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 199.867,75</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

### XI) Poder Legislativo

#### PORTARIA Nº 007/2021

#### "Designa Membros da Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício de 2020"

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

- Benedita Garcia Rafael - CPF: 854.985.566-91 - Coordenadora;
- Danilo José Silvieri - CPF 064.463.486-30 - Subcoordenador;
- Leandro Luiz: CPF 041.548.116-30 - Relator;
- Wligiangela Aparecida da Costa - CPF: 068.403.726-26 - Membro;

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2021.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 23 de março a 25 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1756 Ticket: 17560

Câmara Municipal de Albertina, 23 de Março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 008/2021**

**"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Materiais em Almoarifado, Referente ao Exercício de 2020"**

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

- Danilo José Silvieri - CPF: 064.463.486-30 - Coordenador;  
- Benedita Garcia Rafael - CPF 854.985.566-91 - Subcoordenadora;  
- Leandro Luiz - CPF 041.548.116-30 - Relator;  
- Wliangela Aparecida da Costa - CPF: 068.403.726-26 - Membro;

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2021.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 23 de março a 25 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 23 de Março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 009/2021**

**"Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, Referente ao Exercício de 2020"**

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

- Leandro Luiz- CPF: 041.548.116-30 - Coordenador;  
- Wliangela Aparecida da Costa- CPF: 068.403.726-26 - subcoordenadora;  
- Benedita Garcia Rafael- CPF 854.985.566-91 - Relatora;  
- Danilo José Silvieri - CPF 064.463.486-30 - Membro;

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2021.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 23 de março a 25 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 23 de Março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara**

**PORTARIA Nº 010/2021**

**"Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2020"**

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoarifado e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

- Wliangela Aparecida da Costa- CPF: 068.403.726-26 - Coordenadora;  
- Leandro Luiz - CPF: 041.548.116-30 - subcoordenador;  
- Danilo José Silvieri - CPF 064.463.486-30 - Relator;  
- Benedita Garcia Rafael - CPF: 854.985.566-91 - Membro;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 22 de março de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1756 Ticket: 17560

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2021.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 23 de março a 25 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 23 de Março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara**

## PORTARIA Nº 011/2021

### "Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2020"

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal referente ao exercício de 2020, composta pelos seguintes membros:

- Benedita Garcia Rafael- CPF: 854.985.566-91 - Coordenadora;
- Wligiangela Aparecida da Costa – CPF: 068.403.726-26 - subcoordenadora;
- Leandro Luiz – CPF: 041.548.116-30 - Relator;
- Danilo José Silvéri - CPF: 0064.463.486-30 - Membro;

Art. 2º - Os membros desta Comissão exercerão suas atribuições sem qualquer remuneração.

Art. 2º. As funções atribuídas aos membros desta Comissão serão exercidas sem qualquer remuneração e o relatório deverá ser entregue até o dia 25 de março de 2021.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 23 de março a 25 de março de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Albertina, 23 de Março de 2021.

**Wantuilde Brentegani**

**Presidente da Câmara**